



PREGÃO ELETRÔNICO

n.º 004/2024

Abertura
8 de março de 2024

Objeto

Registro de Preços
Não

Vistoria
Sim

Exclusiva ME / EPP
Não

Cota ME / EPP
Não

Amostra
Sim

Dec. nº 7.174/2010
Não

Instrumento Contratual
Termo de Contrato

Forma de Adjudicação
Por grupo

Aquisição de material permanente, mobiliário corporativo, do tipo cadeiras, mesas e gaveteiros, equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos, itens de decoração e persianas/cortinas; incluindo a montagem, conforme detalhamento descrito, visando atender, de forma satisfatória as necessidades da Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea - MG.

Valor Total Estimado
R\$ 294.004,73

(duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e setenta e três centavos)

Documentos de Habilitação Requisitos Básicos

- SICAF ou documentos equivalentes;
- Certidão negativa de falência;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- Índices econômicos superiores a 1 (um).

Requisitos Específicos

- Qualificação Técnico-Operacional

Prazo de Envio da Proposta

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, endereçado ao e-mail: cpl@mutua.com.br.

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO** e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,5% (cinco décimos por cento).

EDITAL – N.º 004/2024 **3**

1	Do Objeto	3
2	Da Participação na Licitação	4
3	Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	6
4	Do Preenchimento da Proposta	8
5	Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	9
6	Da Fase de Julgamento	13
7	Da Fase de Habilitação	15
8	Dos Recursos	18
9	Da Adjudicação e Homologação	19
10	Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente	20
11	Das Infrações Administrativas e Sanções	21
12	Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento	23
13	Das Disposições Finais	24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **26**

1	Do Objeto	26
2	Da Justificativa e Objetivo da Contratação	37
3	Da Justificativa por Agrupamento	38
4	Da Classificação dos Bens	39
5	Da Especificação Técnica	39
6	Das Amostras	58
7	Da Vistoria	59
8	Da Estimativa do valor da contratação	60
9	Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto	63
10	Das Obrigações da Contratada	65
11	Das Obrigações da Contratante	65
12	Da Lei Geral de Proteção de Dados	65
13	Do Pagamento	65
14	Do Prazo de Vigência	65
15	Da Fiscalização	66
16	Da Garantia de Execução	66
17	Do Reajuste	66
18	Dos Recursos Orçamentários	66
19	Da Subcontratação	66
20	Da Alteração Subjetiva	66
21	Dos Encargos e Tributos	66
22	Dos Critérios de Seleção do Fornecedor	66
23	Das Sanções Administrativas	67
24	Das Disposições Finais	67

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS **68****ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO** **70**

1	Das Partes	70
2	Do Fundamento Legal	70

3	Do Objeto	70
4	Do Valor e Dotação	70
5	Da Documentação Contratual	71
6	Do Modelo De Execução	71
7	Das Obrigações da Contratada	71
8	Das Obrigações da Contratante	72
9	Da Lei Geral de Proteção de Dados	73
10	Do Pagamento	74
11	Do Prazo de Vigência	76
12	Da Fiscalização	76
13	Da Garantia de Execução	77
14	Do Reajuste	77
15	Dos Encargos e Tributos	77
16	Da Extinção Contratual	77
17	Das Sanções Contratuais	78
18	Das Alterações	80
19	Dos Casos Omissos	81
20	Da Publicação	81
21	Do Foro	81

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO FORNECEDOR **82**

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA **86**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA **87**

Edital
n.º 004/2024Pregão Eletrônico
004/2024

A **MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**, inscrita no CNPJ nº 00.509.026/0001-60, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 04, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3348-0717, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio instituídos pela Portaria n.º 002/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta **no Processo Administrativo MG.0025-2023**, tornam público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, farão realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

DATA: 8 de março de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO: 09h00m – horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 930618

1 Do Objeto

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente, mobiliário corporativo, do tipo cadeiras, mesas e gaveteiros, equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos, itens de decoração e persianas/cortinas; incluindo a montagem, conforme detalhamento descrito, visando atender, de forma satisfatória as necessidades da Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 Da Participação na Licitação

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para os grupos 03, 04 e 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar desta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Agente público da entidade licitante;

2.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 Sociedade cooperativa;

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente da entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item **2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Mútua e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens **2.6.2 e 2.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item **2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4 A falsidade da declaração de que trata os itens **3.2** ou **3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10 O valor final mínimo parametrizado na forma do item **3.8** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Mútua ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 Do Preenchimento da Proposta

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens do grupo**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (cinco décimos por cento)**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa adotado é o **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Mútua.

5.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, na forma do **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 Da Fase de Julgamento

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Mútua;
 - 6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Mútua.
- 6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Poderá ser solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente a Planilha de Custos e Formação de Preços, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10 Erros no preenchimento da planilha de custos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 Da Fase de Habilitação

7.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

7.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

7.3 Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de **Atestado(s)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados para o Grupos 01 e 02 deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a.1) Fornecedor no mínimo de 30% (trinta por cento) à quantidade ofertada.

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Mútua, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.5 Declaração da empresa proponente, que caso sagrar-se vencedora para os grupos 01 e 02, entregará junto com os equipamentos todos os laudos, declarações, relatórios de ensaios e certificados técnicos exigidos no item **5.8** do Termo de Referência, anexo deste edital.

7.5.6 **Atestado de Vistoria (ANEXO V)** assinado por colaborador responsável da Mútua, **ou Declaração de Dispensa de Vistoria (ANEXO VI)**, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.14 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

7.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.15**.

7.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 Dos Recursos

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de **10 (dez) minutos**;

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mutua.com.br.

9 Da Adjudicação e Homologação

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, da seguinte forma:

9.1.1 A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Diretor-Presidente da Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea.

10 Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

10.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1 O prazo de convocação de que trata o item acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Mútua.

10.1.2 O contrato será assinado eletronicamente via e-mail, mediante uso da ferramenta "*Mutua signer*", no mesmo prazo indicado no item **10.1**.

10.1.3 Também será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item **10.1**.

10.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou não compareça para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no item **10.1**, será facultado à Mútua, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido no item **10.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

10.4 Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11 Das Infrações Administrativas e Sanções

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Mútua;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 Fraudar a licitação;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Mútua poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de **2%** do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Mútua, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Mútua, descrita no item **11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Mútua.

12 Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico www.mutua.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@mutua.com.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 Das Disposições Finais

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

13.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5 Fica assegurado a Mútua o direito de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Mútua, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Mútua não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Mútua.

13.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.mutua.com.br

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV – Declaração de Informações Tributárias do Fornecedor
- e) ANEXO V – Modelo de Atestado de Vistoria
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

Katia Alciones Rodrigues Marques
Licitações e Compras

Anexo I – Termo de Referência

1 Do Objeto

1.1 Aquisição de material permanente, mobiliário corporativo, do tipo cadeiras, mesas e gaveteiros, equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos, itens de decoração e persianas/cortinas; incluindo a montagem, conforme detalhamento descrito, visando atender, de forma satisfatória as necessidades da Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Grupo 01 – Assentos

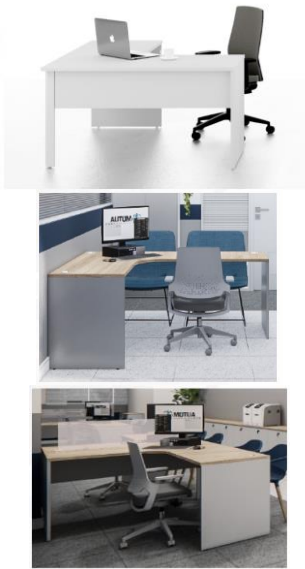
Item	Descrição/Especificação	Marca de Referência/Modelo	Und.	Qtd.
1	Cadeira concha com braços de polipropileno, cor azul escuro, pés em madeira, acabamento madeirado padrão carvalho siena.	 Cadeira Geos Fixa Injetada, cor azul, Flexform, ou de qualidade superior	UND	18
2	Poltrona com estrutura de madeira com acabamento em carvalho Siena. Encostos laterais, posterior e assento em tecido linho liso, cor azul escuro.	 Cadeira "Tira" Latoolg, ou de qualidade superior	UND	4

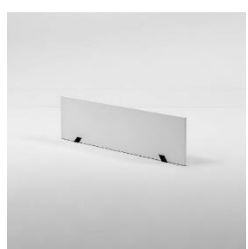
3	Cadeira giratória com encosto injetado, assento estofado com regulagem de profundidade e capa de acabamento injetada; estrutura e encosto na cor cinza, assento na cor grafite mecanismo relax com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados: inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema anti-impacto e regulagem de altura: base injetada, rodízio com 55mm de diâmetro para todos os tipos de piso, apoia braço 2D injetado na cor grafite, regulável na altura e profundidade.	 Cadeira My Chair Giratória, tecido cinza, Flexform, ou de qualidade superior	UND	12
4	Cadeira com assento e encosto constituídos em peça única, estruturados em madeira e espuma laminada em poliuretano, revestidos em tecido, com acabamento em mescla na cor Azul. Possui sustentação em estrutura metálica tubular, desenvolvido em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões: Atura 770MM; Lagura 675MM; Comprimento 690MM; Largura assento 630MM; MÍN. Altura 770MM; MÍN. Altura assento 400MM; MÁX. Altura assento 425MM; Profundidade assento 690MM.	 Cadeira de Recepção Unique 2821 - Marelli, ou de qualidade superior	UND	6
5	Cadeira giratória com encosto injetado, assento estofado com regulagem de profundidade e capa de acabamento injetada; estrutura e encosto na cor cinza, assento na cor azul escuro; mecanismo relax com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema antipacto e regulagem de altura base injetada, rodizio com 55mm de diâmetro para todos os tipos de piso, apoia braço 2D injetado na cor grafite, regulável na altura e profundidade.	 Cadeira My Chair giratória, tecido azul, Flexform, ou de qualidade superior	UND	22

6	Banqueta alta com assento e encosto em monobloco, injetado em polipropileno, material 100% reciclável, cor branco. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada. Estrutura preta fosca em formato trapezoidal de aço trefilado cilíndrico maciço, diâmetro externo mínimo de 11mm. Possui apoio pés de mesmo material. Altura do assento em relação ao piso de 76cm.	 Cadeira Alta Bit Bar, ou de qualidade superior	UND	5
---	---	--	-----	---

1.3 Grupo 02 – Mobiliários

Item	Descrição/Especificação	Marca de Referência/Modelo	Und.	Qtd.
7	Aparador com tampo em laca carbono brilhante estruturada da base em aço inox polido com acabamento em laca cinza claro fosca. Dimensões 120x30x78cm	 Aparador de aço inox com tampo de vidro na cor preta. Aparador Coevo, líder interiores, ou de melhor qualidade	UND	1
8	Armário baixo com 2 portas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm, corpo, portas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico PB, acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura, acabamento das portas e corpo na cor platina, fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 01 prateleira interna dimensões 80x50x74cm	 Armário baixo 2 portas OPERIS ou de qualidade superior Imagem ilustrativa, as descrições de acabamento devem prevalecer	UND	20

9	Mesa de trabalho com tampo em Lem MDF 18mm, revestido em laminado Melamínico BP. Acabamento Em Amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: Largura. Bases e painel frontal em MDF 18mm, revestido em laminado Melamínico BP, acabamento na cor platina. Acabamento da estrutura da mesa na cor platina, furação da passa cabos nos dois lados + Vértice, 60mm, cor platina padrão de linha, dimensões: largura lado esquerdo 180cm, largura lado direito 150cm, profundidade do tampo 60cm, altura 74cm. Calha metálica tipo berço, com abas, cor platina para passagem de fiação. dimensões: calha esquerda 140cm, calha direita 110cm.	 Mesa Delta L, 180X150X60X74cm, tampo madeira, linha Lean, Operis, ou de qualidade superior	UND	12
10	Armário alto com 2 portas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm. Corpo, portas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura. Acabamento das portas e corpo na cor platina. Fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 3 prateleiras internas dimensões: 80x50x160cm.	 Armário Alto com duas portas, Operis ou de qualidade superior	UND	3
11	Mesa de trabalho com tampo retangular e painel frontal em MDF, revestidos em laminado melamínico BP, Furação de passa cabos nos dois lados dimensões: 80x60x74cm. Calha metálica tipo berço, com abas, cor platina, para passagem de fiação dimensões: 50x7x7cm.	 Mesa retangular com base painel. Mesa complemento Delta, 80x60x74cm, ou de qualidade superior	UND	16

12	Armário baixo com 1 porta e 4 gavetas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm. Corpo, porta gavetas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento na cor platina. Acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura fechadura na porta esquerda e puxadores em alumínio escovado. 1 prateleira interna dimensões: 80x50x74cm.	 Armário baixo com gaveta, OPERIS ou de qualidade superior. Imagem ilustrativa, as descrições de acabamento devem prevalecer	UND	2
13	Mesa de reunião com tampo retangular em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico BP acabamento em amadeirado padrão carvalho. Sentido do veio: largura estrutura em alumínio branco fosco. Dimensões: 270x120x74cm.	 Mesa de reunião Just, tampo 270x120x74cm, Operis (com estrutura), ou de qualidade superior	UND	1
14	Painel divisor para mesas em MDF 18mm, revestida em laminado melamínico BP, acabamento na cor branco fosco. Compatível para fixação nas mesas/ estações de trabalho. Dimensões: 150x2,5x50cm.	 Divisória entre mesas Delta, Operis, ou de qualidade superior	UND	3

15	Armário alto com 2 portas, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento na cor platina, com fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 3 prateleiras internas. dimensões: 80x50x160cm.	 Armário alto com duas portas, Operis ou de qualidade superior	UND	6
----	--	---	-----	---

1.4 Grupo 03 – Equipamentos Eletrônicos

Item	Descrição/Especificação	Marca de Referência/Modelo	Und.	Qtd.
16	Cooktop de indução 2 bocas, dimensões: 52(l)x30(p)x5,5(a)cm.	 Cooktop de Indução Philco PCT11P 9 Níveis + Turbo 3400W - 220V ou de qualidade superior	UND	1
17	Forno elétrico 38l, 1500w, dimensões: 55(l)x48(p)x38,5(a)cm.	 Forno Elétrico Philco PFE42P 38L com Timer de 60 Minutos e Função Dourar 1500W – Preto. ou de qualidade superior	UND	1

18	Geladeira inox frost free duplex 375l com compartimento extrafrio, dimensões: 62,1(l)x75,5(p)x176(a)cm.	 Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 375 litros com Compartimento Extrafrio - BRM44HK - 220V. Ou de qualidade superior	UND	1
19	Microondas 20l prata, porta espelhada, dimensões: 45,5(l)x34,8(p)x26,2(a)cm.	 Micro-ondas Electrolux 20L Prata Tira Odor (MT30S) ou de qualidade superior	UND	1
20	Máquina de café expresso em cápsulas, cor branca.	 Cafeteira Nescafé Dolce Gusto Mini Me Branca Automática (220v) ou de qualidade superior	UND	3
21	TV Smart 65"	 Smart TV 65" Crystal UHD 4K 65CU8000 Samsung ou de qualidade superior	UND	2

22	Purificador de água prata, dimensões: 25(l)x31,4(p)x35,8(a)cm	 Purificador de água Electrolux - Gelada, Fria e Natural Elétrico Touch (PE11X) – Bivolt ou de qualidade superior	UND	2
23	Frigobar 67 litros prateado, dimensões: 44,5(l)x50,5(p)x63,2(a)cm	 Frigobar Philco Inox 67L - ou de qualidade superior	UND	1
24	Fechadura eletrônica digital smart de embutir para porta de vidro, incluso hub de automação e instalação	 Fechadura Smart de Embutir Intelbras IFR 7000, ou de qualidade superior	UND	1

1.5 Grupo 04 – Vegetação

Item	Descrição/Especificação	Marca de Referência/Modelo	Und	Qtd
25	Vaso para plantas retangular tamanho "G", em fibra de vidro, acabamento brilhante cor bronze. Dimensões: 35(l)x35(p)x80(a)cm.	 Modelo de ref.: vaso&cor	UND	7

26	Vaso para plantas redondo tamanho "M", em fibra de vidro, acabamento natural cor cimento. Dimensões: 058x80(a)cm.	 Modelo de ref.: vaso&cor	UND	5
27	Vaso para plantas cônico tamanho "M", em fibra de vidro, acabamento brilhante cor ouro envelhecido. Dimensões: 035x72(A)cm.	 Modelo de ref.: vaso&cor	UND	4
28	Vaso para plantas redondo tamanho "P", em fibra de vidro, acabamento brilhante cor mel. Dimensões: 045X80(A)CM	 Modelo de ref.: vaso&cor	UND	4

1.6 Grupo 05 – Persianas/Cortinas

Item	Descrição/Especificação	Marca de Referência/Modelo	Und	Qtd
29	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão, dimensões: 122x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	8

30	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 130x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	4
31	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões 90x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	2
32	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 110x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	7
33	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard. cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões:107x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	12
34	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 74x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	1

35	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 115x175cm.		UND	4
36	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 120x175cm.		UND	4
37	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 113x175cm.		UND	6
38	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 125x175cm.		UND	2
39	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 133x175cm.		UND	2

40	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões:70x175cm.	 Persiana Horizontal em Alumínio 50mm	UND	3
41	Cortina de rolo branca, tela solar 5%, acionamento standard, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 104x175cm.	 Cortina de rolo branca	UND	2
42	Cortina de rolo branca, tela solar 5%, acionamento standard, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 107x175cm.	 Cortina de rolo branca	UND	2

1.7 As marcas indicadas como referência foram consideradas como parâmetro de qualidade, ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela Mútua em fornecimentos já realizados anteriormente. Salientamos que o licitante poderá ofertar qualquer outra marca sendo, "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário). As imagens são ilustrativas e os padrões de acabamento do mobiliário a ser fornecido deve ser conforme consta na descrição ou aprovados pela contratante.

2 Da Justificativa e Objetivo da Contratação

2.1 As salas 701/702/703 e 704 da Mútua-MG localizadas à Rua Ouro Preto, 1596, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, foram adquiridos em 2019 e passará por obra de adequação de seu espaço interior para ocupação pela Mútua-MG, necessitando de mobiliário; equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos, itens de decoração e persianas/cortinas para compor os espaços, além dos já existentes na Regional que possam ser reaproveitados, tendo em vista que alguns já ficaram obsoletos.

2.2 Além disso, há necessidade de aumento da quantidade de mobiliário disponível, tendo em vista a nova estrutura, o aumento futuro no quadro de colaboradores.

2.3 O mobiliário a ser adquirido deverá ser de conforto e ergonomia, uma vez que o tipo de mobiliário usado reflete diretamente a produtividade dos colaboradores. O mobiliário deverá possuir todas as características para atendimento à ergonomia, proporcionando conforto e saúde aos colaboradores da Mútua-MG.

2.4 poltronas possuirão ajuste de altura do assento, apoio de lombar, inclinação do encosto, profundidade do assento, altura e profundidade dos apoios de braços, dentre vários outros aspectos que fazem com que o mobiliário se adapte às especificidades de cada indivíduo.

2.5 A quantidade levantada foi realizada para atender o quadro de colaboradores em vista da nova estrutura, conforme projeto arquitetônico/definição de layout e ETP aprovados pela Diretoria Regional.

2.6 Os mobiliários existentes que serão reaproveitados da sede antiga são, conforme avaliação para o projeto contratado, os seguintes:

- 2.6.1 1 mesa de reunião
- 2.6.2 8 cadeiras sala de reunião, preta
- 2.6.3 1 suporte para TV
- 2.6.4 1 frigobar
- 2.6.5 2 impressoras
- 2.6.6 1 servidor

3 Da Justificativa por Agrupamento

3.1 O agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

3.2 A contratação por grupo não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

3.3 O agrupamento visa obter ganho de economia de escala, indo ao encontro do Princípio da Economicidade. Assim, os grupos foram divididos conforme classificação dos produtos, permitindo a contratação de apenas uma empresa por grupo, diminuindo, desse modo, o custo administrativo de gerenciamento de contratos.

4 Da Classificação dos Bens

4.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021.

5 Da Especificação Técnica

5.1 O(s) objeto(s) deste instrumento deverão ser fornecidos conforme descrições a seguir:

5.2 Especificações Técnicas:

5.3 **Grupo 01 – Assentos:**

5.3.1 **Item 1- Cadeira concha:**

a) Cadeira concha com braços de polipropileno, cor azul escuro, pés em madeira, acabamento madeirado padrão carvalho Siena. Poltrona Fixa. Assento e Encosto Fabricado em concha única injetado em polipropileno, com o apoia braço fazendo parte da própria concha. Próximo à área de junção entre o assento e encosto, existe um rasgo que evita o acúmulo de líquido na limpeza. Estrutura fixa Estrutura fixa tipo 3 pés³ fabricada em duas partes (frontal e traseira) em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 19,05 e 1,90mm de espessura, soldada por sistema. Possui 2 travessas de união da estrutura, MIG fabricadas em tubo oblongo 16x30x1,9mm. Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba. Ponteiras injetadas em polipropileno. Cadeira empilhável. Possui 4 suportes fabricados em termoplástico, montados no tubo oblongo com objetivo de melhor acomodar as cadeiras quando empilhada. Largura total da cadeira: 570mm. Largura do assento: 370mm. Altura da borda do assento: 440mm Altura total do encosto: 820mm

5.3.2 **Item 2 - Poltrona com estrutura de madeira:**

a) Poltrona com estrutura de madeira com acabamento em carvalho Siena. Encostos laterais, posterior e assento em tecido linho liso, cor azul escuro. A poltrona deve possuir dois encostos em formato de tiras curvadas que proporcionam ergonomia. Largura total: 76 cm. Profundidade total: 70 cm. Altura total: 75,5 cm.

5.3.3 Item 3 – Cadeira giratória com encosto:

a) Cadeira giratória com encosto injetado, assento estofado com regulagem de profundidade e capa de acabamento injetada; estrutura e encosto na cor cinza, assento na cor grafite mecanismo relax com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados: inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema anti-impacto e regulagem de altura: base injetada, rodízio com 55mm de diâmetro para todos os tipos de piso, apoia braço 20 injetado na cor grafite, regulável na altura e profundidade, conforme especificações a seguir:

a.1) Encosto: Estrutura do encosto em peça única injetado em cor cinza claro em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás com agente de proteção contra a proliferação de bactérias e fungos durante toda a vida útil do produto, a fim de reduzir o risco de contaminação cruzada e não permitir o desenvolvimento do biofilme nos microrganismos. Encosto com elementos vazados que permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem-estar mesmo com o revestimento acoplado ao encosto. Possui revestimento na parte frontal do encosto que pode ser removido sem utilização de ferramentas para permitir higienização e desinfecção. Deve ser isento de cola na fixação do revestimento na espuma. Couro ecológico, para o revestimento do encosto, na cor cinza claro, com gramatura mínima de 550g/m². Apoio lombar injetado em resina termoplástica, fixado por 4 parafusos e com regulagem de altura com curso mínimo de 50mm através de hastes, que devem proporcionar facilidade na regulagem para o usuário. Dimensões mínimas da superfície do encosto: largura de 44cm e altura de 44cm. Dimensões mínimas do apoio lombar: largura de 25cm E altura de 12cm.

a.2) Assento: com espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica E baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 5cm. Estrutura do assento em material injetado sendo proibitivo o uso de madeira. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado em cor grafite. Deve possuir almofada que pode ser removida sem utilização de ferramentas para permitir higienização e desinfecção, com borda frontal arredondada que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser isento de cola na fixação do revestimento na espuma. Regulagem de fácil utilização da profundidade do assento com variação de 5cm em no mínimo quatro posições sem o usuário precisar levantar-se da cadeira, para tal regulagem deve-se utilizar botão de acionamento que esteja disposto em local de fácil acesso e que não gere interferência no posicionamento e livre movimentação dos membros inferiores dos trabalhadores, desta forma o acionamento não deve estar na frente da cadeira. Dimensões mínimas da superfície do assento: largura de 47cm e profundidade de 44cm. Couro ecológico, para o revestimento do assento, na cor cinza claro, com gramatura mínima de 550g/m².

a.3) Apoio de braços: superfície superior (de contato com o usuário) injetada em poliuretano pele integral (integral skin) em cor cinza claro. Sistema de regulagem de altura dos apoios de braços de no mínimo 7 estágios com curso da regulagem de altura de no mínimo 6cm, e de profundidade com curso mínimo de 6cm de forma a atender usuários de diferentes percentuais antropométricos. Comprimento do apoio de braços no mínimo 22cm e largura de no mínimo 7,5cm.

a.4) Mecanismo: todos os mecanismos de ajuste da cadeira devem atender a critérios de segurança e usabilidade (facilidade de utilização do produto pelo usuário). Com corpo injetado. Em liga de alumínio sob pressão. Deverá possuir movimento sincronizado excêntrico (que deve permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção) entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1. Respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo quatro posições por meio de alavanca de fácil acesso pelo usuário sentado na cadeira e posicionada na parte inferior do assento, deve estar disposto em local de fácil acesso e que não gere interferência no posicionamento e livre movimentação dos membros inferiores dos trabalhadores, desta forma é proibitivo este posicionamento na frente da cadeira. Sistema anti-impacto que impede o choque deste com o usuário ao ser desbloqueado. Regulagem de altura do assento com sistema a gás (cartucho na cor clara - cinza claro) respeitando a norma DIN EN 16955 classe 4 (com marcação no tubo de pressão: classe 4 ou class 4), com variação mínima do curso de 90cm, e regulagem automática de tensão do movimento de reclinção em relação ao peso do usuário.

a.5) Base: giratória com 5 patas, rodízios em nylon e poliuretano duplos com duplo giro e com rodas de no mínimo 5,5cm de diâmetro. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro mínimo de 8mm. O diâmetro da base deve ser proporcional às dimensões e regulagens da cadeira, de forma atender a critérios de segurança e prevenir quedas.

a.6) Será admitida tolerância de 5% para mais ou para menos em todas as medidas que tiverem suas dimensões especificadas, com exceção quando estiver especificado "mínimo". - Marca de referência: Flexform/my chair complemento: garantia mínima: 05 anos.

5.3.4 **Item 4 – Cadeira com estrutura de madeira maciça:**

a) Cadeira com estrutura em madeira maciça de eucalipto com concha fixa em MDF ergonômico. pés em madeira natural, encosto e assento com espuma de alta densidade, tecido linho liso, cor azul escuro, dimensões: 35x57x73cm. Referência: cadeira Foglia, Neoffice ou similar.

5.3.5 Item 5 – Cadeira giratória com encosto:

a) Cadeira giratória com encosto injetado, assento estofado com regulagem de profundidade e capa de acabamento injetada; estrutura e encosto na cor cinza, assento na cor azul escuro; mecanismo relax com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema antimpacto e regulagem de altura base injetada, rodizio com 55mm de diâmetro para todos os tipos de piso, apoia braço 2D injetado na cor grafite, regulável na altura e profundidade, conforme as seguintes especificações:

a.1) Encosto: Estrutura do encosto em peça única injetado em cor cinza em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás com agente de proteção contra a proliferação de bactérias e fungos durante toda a vida útil do produto, a fim de reduzir o risco de contaminação cruzada e não permitir o desenvolvimento do biofilme nos microrganismos. Encosto com elementos vazados que permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem-estar mesmo com o revestimento acoplado ao encosto. Possui revestimento na parte frontal do encosto que pode ser removido sem utilização de ferramentas para permitir higienização e desinfecção. Deve ser isento de cola na fixação do revestimento na espuma. Couro ecológico, para o revestimento do encosto, na cor cinza claro, com gramatura mínima de 550g/m². Apoio lombar injetado em resina termoplástica, fixado por 4 parafusos e com regulagem de altura com curso mínimo de 50mm através de hastes, que devem proporcionar facilidade na regulagem para o usuário. Dimensões mínimas da superfície do encosto: largura de 44cm e altura de 44cm. Dimensões mínimas do apoio lombar: largura de 25cm E altura de 12cm.

a.2) Assento: com espuma de poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica E baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 5cm. Estrutura do assento em material injetado sendo proibitivo o uso de madeira. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado em cor azul escuro. Deve possuir almofada que pode ser removida sem utilização de ferramentas para permitir higienização e desinfecção, com borda frontal arredondada que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser isento de cola na fixação do revestimento na espuma. Regulagem de fácil utilização da profundidade do assento com variação de 5cm em no mínimo quatro posições sem o usuário precisar levantar-se da cadeira, para tal regulagem deve-se utilizar botão de acionamento que esteja disposto em local de fácil acesso e que não gere interferência no posicionamento e livre movimentação dos membros inferiores dos trabalhadores, desta forma o acionamento não deve estar na frente da cadeira. Dimensões mínimas da superfície do assento: largura de 47cm e profundidade de 44cm. Couro ecológico, para o revestimento do assento, na cor cinza claro, com gramatura mínima de 550g/m².

a.3) Apoio de braços: superfície superior (de contato com o usuário) injetada em poliuretano pele integral (integral skin) em cor cinza. Sistema de regulagem de altura dos apoios de braços de no mínimo 7 estágios com curso da regulagem de altura de no mínimo 6cm, e de profundidade com curso mínimo de 6cm de forma a atender usuários de diferentes percentuais antropométricos. Comprimento do apoio de braços no mínimo 22cm e largura de no mínimo 7,5cm.

a.4) Mecanismo: todos os mecanismos de ajuste da cadeira devem atender a critérios de segurança e usabilidade (facilidade de utilização do produto pelo usuário). Com corpo injetado. Em liga de alumínio sob pressão. Deverá possuir movimento sincronizado excêntrico (que deve permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção) entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1. Respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo quatro posições por meio de alavanca de fácil acesso pelo usuário sentado na cadeira e posicionada na parte inferior do assento, deve estar disposto em local de fácil acesso e que não gere interferência no posicionamento e livre movimentação dos membros inferiores dos trabalhadores, desta forma é proibitivo este posicionamento na frente da cadeira. Sistema anti-impacto que impede o choque deste com O usuário ao ser desbloqueado. Regulagem de altura do assento com sistema a gás (cartucho na cor clara - cinza claro) respeitando a norma DIN EN 16955 classe 4 (com marcação no tubo de pressão: classe 4 ou class 4), com variação mínima do curso de 90cm, e regulagem automática de tensão do movimento de reclinção em relação ao peso do usuário.

a.5) Base: giratória com 5 patas, rodízios em nylon e poliuretano duplos com duplo giro e com rodas de no mínimo 5,5cm de diâmetro. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro mínimo de 8mm. O diâmetro da base deve ser proporcional às dimensões e regulagens da cadeira, de forma atender a critérios de segurança e prevenir quedas.

a.6) Será admitida tolerância de 5% para mais ou para menos em todas as medidas que tiverem suas dimensões especificadas, com exceção quando estiver especificado "mínimo". - Marca de referência: Flexform/my chair complemento: garantia mínima: 05 anos.

5.3.6 **Item 6 – Banqueta alta com assento:**

a) Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno, material 100% reciclável. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. A borda frontal do assento é dobrada para baixo, se projetando 50 mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior.

b) Estrutura da banquetta em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 11,00 mm. Dispõe de apoia pés no mesmo material, tendo seus elementos metálicos fundidos pelo processo Metal Inert Gas. Tal estrutura é provida de quatro sapatas injetadas em termoplástico translúcido para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso.

c) Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura à pó, passando pelo processo de deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 220 graus. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha.

d) Medidas externas da banquetta: largura de 42cm, altura de 87,0 cm e profundidade de 40,3cm. Altura do chão ao assento 85,0 cm, profundidade do assento 40,0 cm. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) e base com estrutura em formato trapezoidal em aço trefilado cilíndrico maciço.

5.4 Grupo 02 – Mobiliários:

5.4.1 Item 7- Aparador com tampo:

a) Aparador com tampo em laca carbono brilhante estruturada da base em aço inox polido com acabamento em laca cinza claro fosca. Medidas: Largura: 120cm. Profundidade: 40cm. Altura: 78cm. Produzido em tubo de aço 20x20 parede 1,9mm de espessura,

5.4.2 Item 8 - Armário baixo com duas portas:

a) Armário baixo com 2 portas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm, corpo, portas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico PB, acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura, acabamento das portas e corpo na cor platina, fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 01 prateleira interna dimensões 80x50x74cm.

5.4.3 Item 9 - Mesa de trabalho:

a) Mesa De Trabalho Com Tampo Em Lem MDF 18mm, Revestido Em Laminado Melamínico BP. Acabamento Em Amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: Largura. Bases e painel frontal em MDF 18mm, revestido em laminado Melamínico BP, acabamento na cor platina. Acabamento da estrutura da mesa na cor platina, furação do passador de cabos nos dois lados + Vértice, 60mm, cor platina padrão de linha, dimensões: largura lado esquerdo 180cm, largura lado direito 150cm, profundidade do tampo 60cm, altura 74cm. Calha metálica tipo berço, com abas, cor platina para passagem de fiação. dimensões: calha esquerda 140cm, calha direita 110cm.

5.4.4 **Item 10 - Armário alto com duas portas:**

a) Armário alto com 2 portas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm. Corpo, portas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura. Acabamento das portas e corpo na cor platina. Fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 3 prateleiras internas dimensões: 80x50x160cm.

5.4.5 **Item 11 – Mesa de trabalho:**

a) Mesa de trabalho com tampo retangular e painel frontal em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura. Bases metálicas com subida de fiação e tampa vertical removível para acesso aos cabos acabamento da estrutura da mesa na cor platina. Furação de passa cabos nos dois lados, 60mm, cor platina, padrão de linha dimensões: 80x60x74cm. Calha metálica tipo berço, com abas, cor platina, para passagem de fiação dimensões: 50x7x7cm.

5.4.6 **Item 12 - Armário baixo com 1 porta e 4 gavetas:**

a) Armário baixo com 1 porta e 4 gavetas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm. Corpo, porta gavetas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento na cor platina. Acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura fechadura na porta esquerda e puxadores em alumínio escovado. 1 prateleira interna dimensões: 80x50x74cm.

5.4.7 **Item 13 - Mesa de reunião com tampo:**

a) Mesa de reunião com tampo retangular em MDF 18mm, revestido em laminado melanimico BP acabamento em amadeirado padrão carvalho. Sentido do veio: largura estrutura em alumínio branco fosco. Dimensões: 270x120x74cm.

5.4.8 Item 14 - Painel divisor de mesas:

- a) Painel divisor para mesas em MDF 18mm, revestida em laminado melamínico BP, acabamento na cor branco fosco. Dimensões: 150x2,5x50cm.

5.4.9 Item 15 - Armário alto com 2 portas:

- a) Armário alto com 2 portas, tampo em MDF 25mm, fundo em MDF 15mm. Corpo, portas e base inferior em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico BP, acabamento na cor platina. Acabamento do tampo em amadeirado padrão carvalho, sentido do veio: largura fechadura na porta direita e puxadores em alumínio escovado. 3 prateleiras internas. dimensões: 80x50x160cm.

5.5 Grupo 03 – Equipamentos Eletrônicos:

5.5.1 Item 16 - Cooktop de indução 2 bocas, dimensões: 52(l)x30(p)x5,5(a)cm. 9 Níveis de temperatura, com potência de 3400W, voltagem de 220V. Garantia de 1 ano.

5.5.2 Item 17 - Forno elétrico 38l, 1500w, dimensões: 55(l)x48(p)x38,5(a)cm. Capacidade de 38L; seletor de temperatura com marcação de 90°C a 250°C; Timer de 60 min; Função manter ligado; com grelha (grade); seletor de modo de resistência: modo superior (função grelhar), modo inferior, ambas ligada. Com potência de 1500W – Preto, voltagem de 220V. Garantia de 1 ano.

5.5.3 Item 18 - Geladeira inox frost free duplex 375l com compartimento extrafrio, dimensões: 62,1(l)x75,5(p)x176(a)cm. Com Painel Eletrônico, 5 níveis de temperatura, com compartimento extrafrio, Consumo Aproximado de Energia (kWh) de 54 kWh e prateleiras removíveis, classificação energética A ou mais eficiente, voltagem de 110V. Garantia de 1 ano.

5.5.4 Item 19 - Microondas 20l prata, porta espelhada, dimensões: 45,5(l)x34,8(p)x26,2(a)cm. Com um ano de garantia, função tira odor, frequência de 60Hz, classificação energética A ou mais eficiente, voltagem 110V. Garantia de 1 ano.

5.5.5 Item 20 - Máquina de café expresso em cápsulas, cor branca. Cafeteira Elétrica - Cafeteira multi- bebidas em cápsulas que prepara cafés, choccino e chá quentes ou gelados; material em plástico na cor branca; anel de controle: ajuste o tamanho da bebida; Controle de temperatura: com 4 ajustes, de ambiente até muito quente; Função limpeza: Avisa a hora de limpar vestígios de café, leite e chocolate das partes internas; pressão de no mínimo 15 BAR; capacidade de armazenar no mínimo 800 ml de água no reservatório; voltagem de 110 volts; 1 (um) ano de garantia. Garantia de 1 ano.

5.5.6 Item 21 - TV Smart 65", Pannel Dynamic Crystal Color, Design slim com cerca de 2,5cm de espessura, qualidade de imagem 4K, com tecnologia LED, resolução 3840X2160, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência, função multitela, espelhamento da TV para Mobile, espelhamento do Smartphone para a TV, 3 entradas HDMI para conectividade, no mínimo 1 porta USB, permite comunicação por vídeo, conexão Bluetooth, Wi-Fi, compatível com suporte VESA para parede, Controle Remoto sustentável recarregável por energia solar, luz ambiente e radiofrequência. A TV deve possuir certificação Procel A. Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: mínimo de 1 ano, com assistência técnica em Belo Horizonte-MG.

5.5.7 Item 22 - Purificador de água prata, dimensões: 25(l)x31,4(p)x35,8(a)cm. Capacidade do reservatório de 0,8L, bivolt, com fluxo de água contínuo, alerta de troca de filtro e controle de temperatura de água em três níveis, natural, fria ou gelada. Garantia de 1 ano.

5.5.8 Item 23 - Frigobar 67 litros prateado, dimensões: 44,5(l)x50,5(p)x63,2(a)cm. Capacidade de 67 litros, classe "A" em eficiência energética, sistema de refrigeração a compressor, controle de temperatura com no mínimo três níveis, compartimento extra frio, com temperatura de 0 a -5°C. Pés com regulagem, Porta reversível e gás refrigerante R-600 livre de CFC, voltagem de 110 volts. Garantia de 1 ano.

5.5.9 Item 24 - Fechadura eletrônica digital: Fechadura eletrônica digital de embutir, incluso hub de automação compatível e instalação, na cor preta, compatível com instalação em portas de vidro. A fechadura deve possibilitar abertura por até 9 senhas, tags de proximidades, biometrias digitais e remotamente por aplicativo. Alimentação por 4 pilhas AA que devem ser fornecidas no momento da instalação. Função de travamento automático, gerenciamento de acessos e usuários de forma remota. Referência: Fechadura Smart de Embutir Intelbras IFR 7000, ou de qualidade superior.

5.5.10 Voltagem: Verificar com o contratante a tensão da rede elétrica e das tomadas antes do fornecimento de todos os equipamentos. O Padrão de voltagem da cidade de Belo Horizonte é de 110V, porém as tomadas para o forno elétrico e para o fogão cooktop estão definidas como 220V. Garantia de 1 ano.

5.6 Grupo 04 – Vegetação:

5.6.1 Item 25 - Vaso para plantas retangular tamanho "G", em fibra de vidro, acabamento brilhante cor bronze. Dimensões: 35(l)x35(p)x80(a)cm.

5.6.2 Item 26 - Vaso para plantas redondo tamanho "M", em fibra de vidro, acabamento natural cor cimento. Dimensões: 058x80(a)cm.

5.6.3 Item 27 - Vaso para plantas cônico tamanho "M", em fibra de vidro, acabamento brilhante cor ouro envelhecido. Dimensões: 035x72(A)cm.

5.6.4 **Item 28 - Vaso para plantas redondo tamanho "P"**, em fibra de vidro, acabamento brilhante cor mel. Dimensões: 045X80(A)cm.

5.7 Grupo 05 – Persianas/Cortinas:

5.7.1 **Item 29 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão, dimensões: 122x175cm. Quantidade 08.

5.7.2 **Item 30 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 130x175cm. Quantidade 04

5.7.3 **Item 31 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões 90x175cm. Quantidade 02

5.7.4 **Item 32 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento Standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 110x175cm. Quantidade 07

5.7.5 **Item 33 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard. cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões:107x175cm. Quantidade 12

5.7.6 **Item 34 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 74x175cm. Quantidade 01

5.7.7 **Item 35 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 115x175cm. Quantidade 04

5.7.8 **Item 36 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões:120x175cm. Quantidade 04

5.7.9 **Item 37 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões:113x175cm. Quantidade 06

5.7.10 **Item 38 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 125x175cm. Quantidade 02

5.7.11 **Item 39 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm. Acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 133x175cm. Quantidade 02

5.7.12 **Item 40 - Persiana horizontal de alumínio** - Persiana de alumínio branca fosca, horizontal com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Dimensões: 70x175cm. Quantidade 03

a) **ESPECIFICAÇÕES DAS PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO:** consiste no fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio, com fita larga na cor cinza, aletas 50mm, acionamento standard, cabeçote cinza claro, fixação na parede, fora do vão. Numa área total de 93m², devendo todas as medidas serem conferidas no local da instalação, antes da fabricação. Especificações para persianas novas de 1º uso:

a.1) Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 50 mm de profundidade x 50 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.

a.2) Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 50 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.

a.3) Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.

a.4) Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita curvatura, retornando à posição original sem deformação (efeito mola). laminação a frio que garante maior uniformidade das lâminas.

a.5) Haste de comando: extrudado em acrílico transparente.

a.6) Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado

a.7) Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.

a.8) Freio: conjunto do freio do cordão em aço.

- a.9) Inclinator: eixo inclinator em aço e conjunto do inclinator em poliacetal, poliamida e aço.
- a.10) Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana. cores coordenadas.
- a.11) Suporte de instalação: em aço galvanizado, cor coordenada.
- a.12) Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.
- a.13) Distância entre lâminas: máxima 47,5 mm
- a.14) Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.
- a.15) Dimensões: Largura e altura conforme especificação de cada item. As medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.
- a.16) Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado, o novo prazo será considerado para termo final.

5.7.13 Item 41 - Cortina de rolo - Cortina de rolo branca, tela solar 5%, acionamento standard, fixação na parede, fora do vão. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões: 104x175cm. Quantidade 02.

5.7.14 Item 42 - Cortina de rolo – Cortina de rolo branca, tela solar 5%, acionamento standard, fixação na parede, fora do vão. Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões: 107x175cm. Quantidade 02

5.8 Normativos a serem seguidos:

5.8.1 A empresa vencedora para o fornecimento dos itens para os grupos 01 e 02 (assentos e mobiliários) deverá apresentar os documentos técnicos exigidos na entrega dos bens, de acordo com os itens referenciados, conforme a seguir:

a) Declaração de garantia e assistência técnica em Belo Horizonte-MG nos seguintes termos:

a.1) No caso do licitante ser Revendedor/Distribuidor, declaração emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando que o Licitante é seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de no mínimo 03 (três) anos, nos itens cotados; e

a.2) No caso do licitante ser o próprio fabricante, declaração específica à Mútua-MG, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando a si própria como prestadora da assistência técnica ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de no mínimo 03 (três) anos para o objeto cotado.

b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados – Art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/1981 e suas alterações e Instrução Normativa nº 6, de 2013;

- c) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do fabricante, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente;
- d) Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial e ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante e ou fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º).
- e) Conformidade Ergonômica: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.
- f) Conformidade do(s) Produto(s): apresentar o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO), em situação ativa. De acordo com as normas pertinentes, esta solicitação se aplica aos seguintes itens:
- f.1) Gaveteiros: conforme a norma ABNT NBR 13.961:2010;
 - f.2) Cadeiras: conforme a norma ABNT NBR 13.962:2018;
 - f.3) Mesas: conforme a norma ABNT NBR 13.966:2008; e
 - f.4) Estações de trabalho: conforme a norma ABNT NBR 13.967:2011.
- g) NBR 13961: Móveis para escritório – Armários. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- h) NBR 13962: Móveis para escritório – Cadeiras. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas mono-bloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.

- i) NBR 13966: Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.
- j) NBR 13967: Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso.
- k) Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas; FSC (Forest Stewardship Council) é um sistema de certificação florestal internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos originados do bom manejo florestal.
- l) Conformidade com a qualidade do aço: apresentar certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, atestado por Organismo de Certificação de Produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983 avaliado com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), ABNT NBR 11.003:2010 com aderência X0Y0, ABNT NBR 10.443:2008. No certificado devem constar as performances dos ensaios ou ele deve vir acompanhado dos laudos de ensaio correspondentes ao certificado.

m) Além do atendimento aos requisitos anteriores, poderão ser requeridos adicionalmente os documentos abaixo, suficientes para garantir a qualidade dos bens ofertados, e em observância e como prova de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. Esses se fazem necessários para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados, conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo INMETRO de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa. (Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

n) Conformidade com a qualidade da colagem da fita de borda: apresentar relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), para a ABNT NBR 16.332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, no mínimo aos ensaios da tabela 01 e 02, sendo estes: resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência a temperatura, resistência a temperatura e umidade, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N.

o) Conformidade com a qualidade do painel de MDF ou MDP: apresentar relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para a ABNT NBR 14.810-2:2018 e/ou ABNT NBR 15316-2:2019 para MDP ou MDF com avaliação e performance conforme a tabela 2 das normas.

p) Conformidade com a qualidade da espuma: apresentar relatório de ensaio emitido por Laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com as normas descritas abaixo:

q) Determinação da resiliência média da espuma entre 48% e 65%, conforme a ABNT NBR 8.619:2015;

r) Determinação da densidade mínima de espuma de 55 Kg/m³, conforme a ABNT NBR 8.537:2015;

s) Determinação das características de Queima com velocidade de 0 mm/min, conforme a ABNT NBR 9178:2022;

t) Determinação de deformação permanente a compressão a 90% de no máximo 9,0%, conforme a ABNT NBR 8.797:2017;

- u) Determinação da fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo 4%, conforme a ABNT NBR 9.177:2015;
- v) Determinação da resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m, conforme a ABNT NBR 8.516:2015;
- w) Determinação do teor de cinzas de no máximo, 0,8%, conforme a ABNT NBR 14.961:2019;
- x) Determinação de força de endentação a 25% entre 200 e 300 N de 65% no mínimo 750 N, gerando um fator de conforto derivado das forças de endentação de, no mínimo 3,0, conforme a ABNT NBR 9.176:2016; e
- y) Determinação da resistência à tração de, no mínimo, 210 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento máximo nominal de, no mínimo, 70%, conforme a ABNT NBR 8.515:2020.

5.8.2 Para Tintas e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não metálicas:

- a) Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- b) Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 versão corrigida 2010 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- c) Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas, indicando conformidade com a Diretiva RoHS 2002.95.CE - Isenção de Metais Pesados.

5.9 Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

5.10 Deverá, ainda, ser apresentado catálogo ilustrativo e técnico dos produtos, preferencialmente com três vistas, para avaliação da conformidade do produto com o Termo de Referência. Nesse catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

5.11 **Garantia:**

5.11.1 Durante a vigência do prazo de garantia a licitante que apresentou menor valor compromete-se a efetuar a substituição e/ou reparação das peças com defeitos comprovadamente causados por qualidade incompatível com as especificações presentes no item “5.1” deste Termo de Referência – Especificações Técnicas.

5.11.2 O prazo para execução dos reparos e/ou substituições é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial por parte da Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA, do defeito que motivou o acionamento da garantia, sem qualquer ônus para a Mútua, e sem que esse fato justifique qualquer dilação dos prazos de execução contratual.

6 Das Amostras

6.1 Caso a Mútua julgue necessário, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar após a fase de lances, deverá encaminhar amostra do objeto para o qual está concorrendo, no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data da convocação do Pregoeiro, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações exigidas neste instrumento, ressalvados os casos em que os bens cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material nesta entidade.

6.2 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente embaladas, lacradas e identificadas, na sede da Mútua-MG localizadas à Rua Ouro Preto, 1596, salas 701/702/703/704, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG e serão avaliadas/analizadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da amostra, na qual emitirá parecer em que constará aprovado sem ressalvas, aprovado com ressalvas ou reprovado.

6.2.1 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência, ou seja, pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

6.2.2 Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica de colaboradores responsáveis pela avaliação/análise das amostras, emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

6.3 Para avaliação das amostras apresentadas serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Atendimento à especificação técnica; Qualidade; Modelo; Conformidade com os desenhos dos modelos de referência;

6.4 As marcas de referência dos bens especificados neste Termo de Referência foram consideradas como forma ou parâmetro de qualidade.

6.5 As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

6.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Mútua até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o produto efetivamente entregue.

6.7 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

6.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste instrumento, a proposta do licitante será recusada.

6.9 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada/reprovada.

6.10 As amostras aprovadas poderão ser contadas como unidades entregues.

6.11 O(s) licitante(s) obriga(m)-se a apresentar, a critério da equipe técnica, laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, de conformidade de características específicas das amostras que as confrontem com as exigências de Edital, caso o móvel analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise.

6.12 Caso se entenda desnecessária, por qualquer razão, a apresentação de amostra, esse fato não implicará obrigação de a Mútua receber definitivamente o material.

6.13 As amostras colocadas à disposição da Mútua serão tratadas como exemplares para análise pela equipe técnica responsável, podendo ser manuseados/desmontados/utilizados (quando for o caso), não gerando direito a ressarcimento.

6.14 Após a divulgação do resultado final das análises, as amostras reprovadas entregues estarão disponíveis para a retirada no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

7 Da Vistoria

7.1 Considerando a natureza do **Grupo 05, cortinas e persianas**, torna-se necessária a vistoria da empresa fornecedora ao local dos serviços, avaliando a estrutura na qual será feita a fixação, bem como para correto dimensionamento e verificação das medidas.

7.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h. devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: mg@mutua.com.br

7.2.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do padrão necessário aos itens a serem fornecidos, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 Caso o licitante opte por não realizá-la, o Atestado de Vistoria poderá ser substituído por **Declaração de Dispensa de Vistoria**, emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8 Da Estimativa do valor da contratação

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 294.004,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e setenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

8.2 Grupo 01 - Assentos

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira concha com braços de polipropileno	Und.	18	602,93	10.852,74
2	Poltrona com estrutura de madeira	Und.	4	2.070,00	8.280,00
3	Cadeira giratória com encosto injetado na cor cinza, assento na cor grafite	Und.	12	1.653,74	19.844,88
4	Cadeira com assento e encosto constituídos em peça única	Und.	6	920,00	5.520,00
5	Cadeira giratória com encosto injetado na cor cinza, assento na cor azul	Und.	22	1.532,12	33.706,64
6	Banqueta alta com assento	Und.	5	866,50	4.332,50

Valor Total Global:	82.536,76
----------------------------	------------------

8.3 Grupo 02 – Mobiliários

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Aparador com tampo em laca	Und.	1	1.172,40	1.172,40
8	Armário baixo com 2 portas	Und.	20	1.442,91	28.858,20
9	Mesa de trabalho com tampo em Lem MDF 18mm	Und.	12	3.298,50	39.582,00
10	Armário alto com 2 portas	Und.	3	2.335,00	7.005,00
11	Mesa de trabalho com tampo	Und.	16	1.524,00	24.384,00
12	Armário baixo com 1 porta e 4 gavetas	Und.	2	1.500,00	3.000,00
13	Mesa de reunião com tampo	Und.	1	2.759,34	2.759,34
14	Painel divisor para mesas em MDF 18mm	Und.	3	185,37	556,11
15	Armário alto com 2 portas	Und.	6	2.335,00	14.010,00
Valor Total Global:					121.327,05

8.4 Grupo 03 – Equipamentos Eletrônicos

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16	Cooktop de indução 2 bocas	Und.	1	709,07	709,07
17	Forno elétrico 38l	Und.	1	434,94	434,94
18	Geladeira inox frost free duplex 375l	Und.	1	3.264,60	3.264,60
19	Microondas 20l prata	Und.	1	595,23	595,23
20	Máquina de café expresso	Und.	3	405,62	1.216,86
21	TV Smart 65"	Und.	2	3.832,81	7.665,62
22	Purificador de água prata	Und.	2	659,00	1.318,00
23	Frigobar 67 litros prateado	Und.	1	1.034,48	1.034,48
24	Fechadura eletrônica digital	Und.	1	1.723,04	1.723,04
Valor Total Global:					17.961,84

8.5 Grupo 04 – Vegetação

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
25	Vaso para plantas retangular tamanho "G", em fibra de vidro	Und.	7	1.234,50	8.641,50
26	Vaso para plantas redondo tamanho "M", em fibra de vidro	Und.	5	1.401,59	7.007,95
27	Vaso para plantas cônico tamanho "M", em fibra de vidro	Und.	4	1.011,52	4.046,08
28	Vaso para plantas redondo tamanho "P", em fibra de vidro	Und.	4	1.110,15	4.440,60
Valor Total Global:					24.136,13

8.6 Grupo 05 – Persianas/Cortinas

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
29	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 122x175cm	Und.	8	831,81	6.654,48
30	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 130x175cm	Und.	4	1.257,50	5.030,00
31	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 90x175cm.	Und.	2	646,95	1.293,90
32	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 110x175cm	Und.	7	813,45	5.694,15
33	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 107x175cm.	Und.	12	786,50	9.438,00
34	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 74x175cm	Und.	1	587,80	587,80
35	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 115x175cm	Und.	4	721,77	2.887,08
36	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 120x175cm	Und.	4	882,00	3.528,00
37	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 113x175cm	Und.	6	731,45	4.388,70
38	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 125x175cm	Und.	2	821,95	1.643,90

39	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 133x175cm	Und.	2	1.273,00	2.546,00
40	Persiana de alumínio branca fosca, horizontal, 70x175cm	Und.	3	674,00	2.022,00
41	Cortina de rolo branca, tela solar 5%, 104x175cm	Und.	2	562,47	1.124,94
42	Cortina de rolo branca, tela solar 5%, 107x175cm	Und.	2	602,00	1.204,00
Valor Total Global:					48.042,95

9 Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

9.1 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante Ordem de Compra, devidamente formalizada pela unidade demandante.

9.2 Todo o fornecimento de mobiliário inclui a sua montagem, quando esta se fizer necessária.

9.3 A Ordem de Compra subentende, quando for o caso, a montagem do mobiliário que for entregue.

9.4 Tanto o fornecimento quanto a montagem do mobiliário estão sujeitas à aprovação da Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA. A aprovação será feita distintamente para o fornecimento, que atestará a entrega dos materiais conforme solicitado, e para a montagem, que atestará a qualidade dos serviços de montagem.

9.5 O prazo de entrega dos bens e montagem em local a ser definido pela Mútua é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço: na sede da Mútua-MG localizadas à Rua Ouro Preto, 1596, salas 701/702/703/704, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no período das 09h às 12h ou 14h às 17h:30min.

9.6 Nos casos dos móveis que precisam ser montados e/ou instalados, a emissão da Ordem de Compra subentende que, além do fornecimento dos materiais, deverá ser realizada sua montagem/instalação dentro do prazo mínimo estipulado no item **9.5**.

9.7 No caso de serem solicitadas grandes quantidades de mobiliário em uma única Ordem de Compra, será estabelecido um prazo máximo de entrega e este ficará expresso na referida Ordem.

9.8 Os bens serão recebidos:

9.8.1 Provisoriamente - no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8.3 Definitivamente - no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(ais) e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.9 Da Garantia:

9.9.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser conforme período informado na Especificação Técnica, contados a partir do recebimento definitivo, ou então aquele concedido pelo fabricante dos produtos adquiridos, prevalecendo o maior.

9.9.2 Durante o período de garantia a contratada deverá realizar visitas programadas para garantir o perfeito funcionamento dos móveis, sem custo adicional à Mútua, procedendo a devida assistência técnica.

9.9.3 O fabricante dos bens deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional.

9.10 Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, individualizados, sem avarias e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dele.

9.11 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive pela descarga dos bens, bem como a montagem quando se fizer necessário.

9.12 Os bens adquiridos deverão ser compostos por peças e acessórios novos, sem uso, sem quaisquer processos de recondicionamento ou reconstrução, consoante documento emitido por profissionais da empresa ou da fábrica atestando os requisitos especificados.

9.13 Os bens deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

9.14 Não sendo o objeto entregue à Mútua, de acordo com as especificações estipuladas, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra, sem justificativa por escrito, aceita pela Mútua, será aplicada penalidade imposta pela Lei nº 14.133/21.

9.15 Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e, por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Mútua em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10 Das Obrigações da Contratada

10.1 As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

11 Das Obrigações da Contratante

11.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

12 Da Lei Geral de Proteção de Dados

12.1 As regras acerca do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, são aquelas previstas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

13 Do Pagamento

13.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

14 Do Prazo de Vigência

14.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos na contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 125 da Lei no 14.133/2021.

15 Da Fiscalização

15.1 O controle e fiscalização da execução, são aquelas previstas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

16 Da Garantia de Execução

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

17 Do Reajuste

17.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

18 Dos Recursos Orçamentários

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista à rubrica nº 18026 – móveis e utensílios, do exercício de 2024.

19 Da Subcontratação

19.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório

20 Da Alteração Subjetiva

20.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21 Dos Encargos e Tributos

21.1 Os Encargos e Tributos devidos à Contratada, são aqueles previstos na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

22 Dos Critérios de Seleção do Fornecedor

22.1 As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo(s) fornecedor(es) são aqueles disciplinados no edital.

23 Das Sanções Administrativas

23.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Minuta de Termo de Contrato, anexo do Edital.

24 Das Disposições Finais

24.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea – Mútua-MG.

24.2 Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os Anexos seguintes a este.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CNPJ:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
CARGO/FUNÇÃO:			
RESPONSÁVEL (EIS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:			

Apresentamos a presente proposta para fornecimento de material permanente, _____ incluindo a montagem, conforme detalhamento descrito, visando atender, de forma satisfatória as necessidades da Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea – MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

Licitante(s), favor descrever(em) o(s) grupo(s) que irá(ão) ofertar.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
(...)						

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive, para a **montagem** (quando necessário), das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, taxa de administração, frete, seguro, mão de obra especializada ou não, deslocamento de pessoal, equipamentos auxiliares, ferramentas, tributos e/ou impostos, e quaisquer outros custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Mútua.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

N.º da agência:

Conta-Corrente Pessoa Jurídica:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Quando não for sócio/diretor figurante dos estatutos sociais, apresentar
respectiva procuração.

Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, E A EMPRESA _____

1 Das Partes

1.1 **CONTRATANTE: MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei n.º 6.496/77, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.509.026/0001-60, com sede no SHN Quadra 4 Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.704-902, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____ e por seu Diretor Financeiro, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____.

1.2 **CONTRATADA:** _____

2 Do Fundamento Legal

2.1 O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico N.º ____/2024**, realizado em ____ de _____ de 2024, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **MG.0025-2023**, que é parte integrante do presente contrato, regendo-o, no que for omissivo.

3 Do Objeto

3.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, _____ incluindo a montagem, conforme detalhamento descrito, visando atender, de forma satisfatória as necessidades da Mútua de Assistência aos Profissionais do Crea - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 Do Valor e Dotação

4.1 VALOR

4.1.1 O valor total da contratação é de R\$ ____ (_____).
Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
(...)						

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 DOTAÇÃO

4.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista à rubrica nº 18026 – móveis e utensílios, do exercício de 2024.

5 Da Documentação Contratual

5.1 São partes integrantes e vinculantes do presente Contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referências, todo o teor do Processo Administrativo da CONTRATANTE de n.º **MG.0025-2023**, principalmente o Termo de Referência, o Edital da licitação, a Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados.

6 Do Modelo De Execução

6.1 A especificação técnica, assim como os prazos de garantia, entrega, recebimento e aceitação do objeto, são aqueles descritos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7 Das Obrigações da Contratada

7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 Descarregar, nas dependências da Mútua-MG o(s) produto(s) de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência por parte da CONTRATANTE.

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

7.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratado.

7.11 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o fornecimento do objeto.

7.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

7.13 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato.

7.14 Apresentar **Declaração de Informações Tributárias na forma do modelo – ANEXO IV**.

8 Das Obrigações da Contratante

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4 Prestar à Contratada e a seus representantes e colaboradores, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/colaborador especialmente designado.
- 8.6 Designar fiscal/gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 8.7 Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- 8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
- 8.9 Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.
- 8.10 A Mútua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 Da Lei Geral de Proteção de Dados

- 9.1 Objetiva-se estabelecer a regra de proteção de dados neste contrato, de acordo com os princípios e finalidades elencados nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei n. 13709/2018. Acrescenta-se que esse tratamento é direcionado à execução de atividades necessárias para o alcance das finalidades de serviço.
- 9.2 A Contratada deve atender estritamente aos objetos que foram especificados na celebração de contrato ou instrumento congêneres, no que diz respeito ao tratamento de todo ou qualquer dado pessoal, observando os princípios e finalidades estabelecidos pela lei. Em caso de inobservância ao que foi proposto, será penalizado dentro das esferas administrativa, civil e criminal.
- 9.3 Estabelece-se o comprometimento de garantir o sigilo e confidencialidade sobre o tratamento de dados pessoais realizados com a finalidade de dar cumprimento ao que foi firmado neste documento, respeitando o que dispõe a LGPD, em que é vedado compartilhar esses dados com outras pessoas físicas ou jurídicas, exceto em casos legalmente amparados, isto é, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

9.4 Deve a Contratada cientificar formalmente seus empregados das obrigações e condições apresentadas nessa cláusula, abarcando a Política de Privacidade da Mútua.

9.5 Haverá a cooperação entre as partes, no que diz respeito ao cumprimento de obrigações decorrentes dos direitos dos Titulares de Dados em conformidade com a LGPD, Regulamentos vinculados à Proteção de Dados vigentes, além de solicitações e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos de controle administrativo.

9.6 Com o propósito de declarar a finalidade do tratamento, conforme disposto na LGPD, a Mútua terá acesso aos dados pessoais dos titulares da Contratada/Partícipe, como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, dentre outros documentos que possivelmente serão exigidos para a execução do objeto firmado entre as partes.

9.7 A Contratada declara que está ciente do conteúdo disposto na LGPD e firma o compromisso de adequação de seus procedimentos internos a fim de resguardar o compartilhamento de dados entre as partes e seus sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados.

9.8 A Contratada e a Mútua tem a obrigação da comunicação entre as partes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência diversa de incidentes de segurança, aos quais enquadram-se como acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilegítimas de destruição, perda, alteração, comunicação, dentre demais situações que se configurem como tratamento inadequado ou realizado de forma ilegal, em que os procedimentos de noticiar a parte esteja de acordo com o que está previsto no art. 48 da LGPD.

9.9 A Contratada tem por dever fazer a manutenção e a conservação do registro do tratamento de dados pessoais, cuja realização está atrelada a efetivação do objeto do instrumento firmado entre as partes, ainda, após a finalização da necessidade do tratamento de dados pessoais, esses deverão ser devidamente descartados.

10 Do Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, devendo conter a descrição, valor unitário e total, e dados bancários, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.1.1 O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto e depois de efetuado o “atesto” pelo colaborador competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento do objeto.

10.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.3 O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- b) Descrição clara do objeto;
- c) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consultas referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Certidões relativas ao FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estadual e Municipal, e ainda Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, juntando os resultados ao processo de pagamento. Essa consulta poderá ser realizada por meio de consulta nos sítios eletrônicos oficiais.

10.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = 6/ 100 / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------	--

10.7 O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de boleto bancário ou mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou, ainda, por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8 A Mútua não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Ordem de Compra, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11 Do Prazo de Vigência

11.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos na contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

11.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

12 Da Fiscalização

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Mútua, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com base no Termo de Referência e na proposta.

12.2 O fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Mútua ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

13 Da Garantia de Execução

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 Do Reajuste

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro indicador que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15 Dos Encargos e Tributos

15.1 A Contratada é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução do objeto.

15.2 A Contratada é a única responsável pela contratação dos empregados com qualidades específicas, e habilitados na forma lei, para execução do objeto ora contratado, sendo a única empregadora para todos os efeitos legais.

15.3 Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre a Mútua e os empregados da Contratada, que responderá por toda e qualquer Ação Judicial por eles proposta, originada na execução do objeto deste instrumento.

15.4 A Contratada reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre a Mútua e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

15.5 A inadimplência da Contratada, relativa aos encargos indicados no caput desta cláusula, não transfere automaticamente a responsabilidade por seu pagamento a Mútua, nem poderá desonerar o objeto, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Mútua.

16 Da Extinção Contratual

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Mútua, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.2 Consensual, por acordo entre as partes; ou

16.2.3 Determinada por decisão judicial.

16.3 A extinção determinada por ato unilateral da Mútua ou a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Mútua.

16.4 Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17 Das Sanções Contratuais

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Mútua.
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4 Multa:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **17.1**, de 0,07 % a 2% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **17.1**, de 0,07% a 2% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem **17.1**, a multa será de 0,08% a 2% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **17.1**, a multa será de 0,07% a 2% do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **17.1** a multa será de 0,07% a 2% do valor do Contrato.

17.3 A aplicação de sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

17.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18 Das Alterações

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 Dos Casos Omissos

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20 Da Publicação

20.1 Incumbirá a Mútua divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

21 Do Foro

21.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

21.2 E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA.

Brasília, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Representante Legal
Contratante

Razão Social:
Representante Legal
Contratada

Anexo IV – Declaração de Informações Tributárias do Fornecedor

À

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO FORNECEDOR	
Documento de preenchimento obrigatório pelo Contratado	
CONTRATANTE	
Razão Social: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia	
CNPJ: 00.509.026/0001-60	CF/DF: ISENTA
Endereço: SHN Quadra 4 Bloco C, nº 01 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70704-902	
Natureza Jurídica: Associação Privada Sem Fins Lucrativos	Código da Natureza: 399-9
Atividade econômica: Outras atividades associativas profissionais	CNAE: 94.12-0-99

DADOS CADASTRAIS DO CONTRATADO OU DO SUBCONTRATADO	
Contratado/Fornecedor: _____	Subcontratado: _____
Razão Social/Nome:	
Endereço Completo:	

DADOS	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
CNPJ/CPF		
NIT/PIS/PASEP		
Código CNAE – Atividade Principal / N° CBO		
Código CNAE da Atividade do Objeto do Contrato		
Inscrição Estadual		
Inscrição Municipal		
Código CFOP		
Classificação NCM		
Optante SIMPLES NACIONAL	___Optante ___Não Optante	
Optante pelo SIMEI	___Optante ___Não Optante	

OBJETO DO FORNECIMENTO			
___Serviço	___Produto	___Produto e Serviço	___Mão de Obra: Produto e Serviço
Objeto:			
Código da Prestação do Serviço LC 116/2003:			
Descrição do Código da Prestação do Serviço:			

TIPO DE DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO*						
___NF	___NF-e	___NFS-e	___DANFE	___RPCI	___RECIBO	___OUTROS
QUAIS:						

INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

RETENÇÕES NA FONTE

1) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

1.1) Observar: o art. 677, 714, 719, 723, 727 e 782 do Decreto nº 9.580/18 (RIR/2018) e art. 52 da Lei nº 7.450/85 e o art. 6º da Lei nº 9.064/195, que tratam da aplicabilidade do desconto de Imposto de Renda na fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional.

2) PCC - PIS/PASEP, CSLL e COFINS:

2.1) Observar: o art. 1º, § 2º, I, da IN RFB 459/2004 e a Lei nº 10.833/2003, que tratam dos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de diversos serviços a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430/1996.

3) INSS - aplicável aos casos de cessão de mão-de-obra ou empreitada:

3.1) Observar a IN RFB nº 2110/2022, em especial a partir do art. 111 e 112, bem como o art. 7º da Lei nº 12.546/2011; e

3.2) Observar a CNAE da atividade principal, bem como a CNAE da atividade relacionada à prestação do serviço (CNAE principal ou secundário).

4) ISS:

4.1) Observar a Lei Complementar (LC) nº 116/2003, em especial a regra geral contida no caput do art. 3º e 6º, que o ISS é devido "no município do estabelecimento do prestador de serviço";

4.2) Verificar se a categoria de serviço prestado se enquadra nas exceções previstas no art. 3º da LC nº 116/2003, em que o ISS é devido no "local da prestação do serviço";

4.3) Consultar os regulamentos de ISS específicos de cada município do(s) local(is) da prestação do serviço, tendo em vista a previsão contida no art. 6º da LC nº 116/2003, especialmente o regulamento do município competente para a cobrança do ISS; e

4.4) Considerar os registros nos cadastros municipais de empresas prestadoras de outros municípios, se aplicável (verificar CEPOM).

5) SIMPLES NACIONAL

5.1) Optantes pelo Simples Nacional **NÃO** estão sujeitos à retenção da Contribuição Previdenciária (INSS), salvo os serviços de construção civil, paisagismo, vigilância, limpeza ou conservação (conforme art. 18, § 5º-C da LC 123/2006 e a IN RFB nº 2110/2022); e

5.2) Optantes pelo Simples Nacional **NÃO** estão sujeitos à retenção dos Tributos Federais (IRRF, CSLL, PIS/PASEP e COFINS), observado o art. 6º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo, a cada documento de cobrança, enviar a declaração prevista no Anexo IV.

ENQUADRAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS		
ENQUADRAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Conferir o enquadramento do serviço na LC nº 116/03 (campos "COD LC 116/03" e "DESCRIÇÃO"), e informar a inscrição no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios - CEPOM, se aplicáveis:		
CÓD LC 116/03	DESCRIÇÃO	CÓD CEPOM/RJ

Enquadrar o serviço como cessão de mão de obra / empreitada:		
Marque com "X" as respostas ao lado das quatro perguntas a seguir, para determinação de existência de retenção previdenciária.		
a) Os serviços, no todo ou em parte, podem ser enquadrados no Art.111 da IN RFB 2110/2022?	☐ Sim	☐ Não
b) Os serviços, no todo ou em parte, podem ser enquadrados no Art.112 da IN RFB 2110/2022?	☐ Sim	☐ Não
c) Os serviços serão prestados nas dependências da Mútua ou em local por ele estabelecido?	☐ Sim	☐ Não
d) Os serviços contratados são de necessidade contínua da Mútua?	☐ Sim	☐ Não
Se as respostas "a" e "c" forem SIM, haverá retenção previdenciária.		
Se as respostas "b", "c" e "d" forem SIM, haverá retenção previdenciária.		
Caso não sejam satisfeitas as combinações acima, não haverá retenção previdenciária.		
De acordo com as respostas acima, haverá retenção previdenciária? (conforme IN RFB nº 2110/2022)		

Preencher com os valores referentes aos serviços faturados diretamente contra a Mútua							
Tributo	Valor do Serviço/Produto	Redução de Base de Cálculo Benefício Fiscal		Base de Cálculo	Alíquotas	Valor a ser Retido	Base Legal do Benefício
	R\$ (A)	R\$ (B)	Natureza	R\$ (A-B)	%	R\$	

							Fiscal (se aplicável)
IRRF							
CSLL							
PIS/PASEP							
COFINS							
INSS							

Preencher de acordo com a legislação local:							
Tributo	Valor do Serviço/Produto	Redução de Base de Cálculo		Base de Cálculo	Alíquotas	Valor a ser Retido	Base Legal
	R\$ (A)	R\$ (B)	Natureza	R\$ (A-B)	%	R\$	
ISS							

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas ao contratante pelo que me responsabilizo civil e criminalmente, bem como que a apresentação desta declaração não dispensa a minha obrigação como fornecedor/subcontratado de apresentar outras declarações eventualmente exigidas pela legislação. Anexo documentos comprobatórios desta declaração. Declaro ainda, que mantereí as informações atualizadas sempre que ocorrerem mudanças

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo:

Cargo/Função: Sócio diretor

Assinatura do representante legal
CPF:

Anexo V – Modelo de Atestado de Vistoria

À

Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Prezados Senhores,

DECLARO, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, vistoriei todos os locais onde serão fornecidos e executados os serviços objetos do **grupo 05**, tendo obtido informações suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal ou responsável técnico

Anexo VI – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

À

Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Prezados Senhores,

DECLARO, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, para fins de elaboração da proposta de preços, que conhece as condições locais onde serão prestados os serviços objetos do **grupo 05**; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal ou responsável técnico